TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2022
CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

I. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições e especificações para a contratação de empresa especializada no provimento de Apólice de Seguro de Equipamentos Portáteis, de terceiros.

II. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no provimento de Apólice de Seguro de Equipamentos Portáteis, de terceiros, para os equipamentos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
TABLET MODELO TRABALHO EM CAMPO	SAMSUNG ACTIVE 3 - 64GB - 4G	100
IMPRESSORA TÉRMICA DE LINHAS - PORTÁTIL	IMPRESSORA PORTÁTIL ZEBRA ZQ320	100
TABLET MODELO BÁSICO - EDUCAÇÃO	SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE - 32GB - 4G	5.000

Parágrafo Único. Os equipamentos “TABLET MODELO BÁSICO – EDUCAÇÃO” serão utilizados por professores e alunos da rede de Escolas Públicas do Município de Londrina, e os equipamentos “TABLET MODELO TRABALHO EM CAMPO” e “IMPRESSORA TÉRMICA DE LINHAS – PORTÁTIL” serão utilizados pelos servidores da Prefeitura do Município de Londrina.

III. DAS COBERTURAS

O seguro ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente prever as coberturas mínimas abaixo especificadas:

COBERTURA	DESCRITIVO
DANOS FÍSICOS AO BEM - DFB	Ocasionado por incêndio, queda de raio, impacto de veículos ou tentativa de roubo.
SUBTRAÇÃO DE BENS	Equipamento subtraído sob ameaça direta ou após um arrombamento.
DANOS ELÉTRICOS	Causados por descargas elétricas, oscilações de energia e curtos circuitos.
DANOS POR LÍQUIDOS	Causados de maneira acidental e involuntária por qualquer substância líquida.

IV. DA FRANQUIA

As franquias ofertadas não poderão ultrapassar os limites estabelecidos da tabela abaixo:

COBERTURA	FRANQUIA
DANOS FÍSICOS AO BEM - DFB	15% das indenizações com mínimo de R$ 150,00 – aplicável por equipamento em sinistro de perda parcial / perda total.
SUBTRAÇÃO DE BENS	NÃO HÁ
DANOS ELÉTRICOS	15% das indenizações com mínimo de R$ 150,00 – aplicável por equipamento em sinistro de perda parcial / perda total.
DANOS POR LÍQUIDOS	25% das indenizações com mínimo de R$ 150,00 – aplicável por equipamento em sinistro de perda parcial / perda total.

V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da vigência da apólice, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na legislação vigente (60 meses).

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e as subsequentes, mensalmente, 30 (trinta) dias após a primeira.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Prestar liquidação de qualquer sinistro coberto pela apólice, em um período máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento dos documentos exigidos, para efetuar indenização;

b) Indicar preposto da empresa prestadora dos serviços que deverá responder pela direção de todas as suas atividades e se constituir em seu representante para efeito de execução dos serviços resultantes deste Termo de Referência;

c) Obedecer à legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como as determinações da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

d) Emitir e entregar à Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. (CTD), no prazo de até 15 (quinze) da assinatura do contrato, a Apólice referente ao seguro de que trata o objeto da contratação em apreço;

e) A execução dos serviços deverá ter início em até 03 (três) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

f) A(s) proponente(s) deve(rão) estar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e boas práticas de proteção de dados pessoais, bem como boas práticas e padrões de mercado para segurança da informação.

Londrina, 12 de dezembro de 2022.

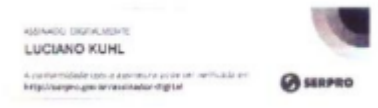

_____

Luciano Kuhl
Diretor Presidente
(acumulando função de Diretor Comercial)